



Art. 3º Serão analisados na fase de admissibilidade do recurso:

I - a tempestividade;  
II - a legitimidade do recorrente, devendo o recurso ser apresentado por representante legal da instituição ou pela pessoa atingida pela decisão recorrida;

III - a existência de fundamentação, devendo o recurso indicar claramente as normas ou documentos oficiais da CAPES que o recorrente entenda terem sido violados;

IV - a correspondência entre o recurso e o pedido originariamente apreciado pelo CTC- ES, sendo vedada a alteração do pedido em grau de recurso, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Admitido o recurso, o Presidente da CAPES nomeará Comissão Assessora, que deverá analisar o recurso e apresentar parecer conclusivo.

§1º Para a análise dos recursos de decisões do CTC-ES, haverá uma Comissão Assessora para cada Grande Área que tenha

recurso sob análise, formada, cada uma, por três docentes que não tenham participado de qualquer fase anterior do processo, indicados pelo Presidente da CAPES,

§2º As Comissões Assessoras, na forma do §1º, serão compostas por docentes componentes do Cadastro de Consultores da CAPES que tenham participado previamente de atividades ligadas à avaliação de programas de pós-graduação stricto sensu.

§3º A Comissão a que se refere o caput terá o prazo de 30 dias para se manifestar, mediante parecer escrito encaminhado à Presidência da CAPES.

§4º Após parecer da Comissão Assessora, o recurso será submetido à Procuradoria Federal da CAPES, para manifestação sobre a legalidade.

Art. 5º Recebido o recurso com pareceres da Comissão Assessoradora e da Procuradoria, o Presidente da CAPES o encaminhará ao Conselho Superior da CAPES para manifestação final de mérito.

Parágrafo Único: Na inoocorrência de reunião do Conselho Superior dentro do prazo de 30 dias após o envio dos pareceres mencionados no caput, a manifestação dos Conselheiros do referido Conselho poderá ser feita por escrito, no prazo mencionado neste parágrafo, quanto mediante reunião presencial, extraordinariamente convocada para este fim;

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da CAPES, ouvido o Conselho Superior.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 44, de 2 de março de 2017, publicado no DOU de 07 de março de 2017, seção 1, páginas 19 e 20.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 680, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve: RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 0.416, de 24/02/2017, publicada no DOU em 10/03/2017, página 14, Seção 1, que homologou o resultado do Concurso Público do Magistério Superior, objeto do Edital de Seleção nº 051/2016 de 01/09/2016, publicado no D.O.U. de 02/09/2016, retificado no D.O.U. em 19/09/2016, 21/09/2016 e 23/09/2016, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Filosofia, Filosofia da Educação, Políticas Públicas, Legislação do Ensino	Adjunto A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	José Roberto Gomes	1º
				André Soares Ferreira	2º

Leia-se:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá - IEAA	Filosofia, Filosofia da Educação, Políticas Públicas, Legislação do Ensino	Assistente A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	José Roberto Gomes	1º
				André Soares Ferreira	2º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

### PORTARIA Nº 10, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 01/2017-CCHL, de 07.03.2017, publicado no DOU em 08.03.2017, o processo nº 23111.006373/17-99 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Serviço Social, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, considerando classificados os candidatos Maria Aparecida Milanez Cavalcante (1º lugar); Helayne Moura Lima Bezerra (2º lugar); Léia Lima Soares (3º lugar) e Antonio Erivan de Andrade Oliveira (4º lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

### PORTARIA Nº 612, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.022297/2016-68; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Museologia/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 015/2016, publicado no D.O.U. em 07/10/2016 e no Correio de Sergipe em 08/10/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicada no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Museologia e Comunicação
Disciplinas	Introdução aos Estudos Acadêmicos; Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas; Leitura e Construção de Textos em Museus; Museologia e Tecnologias da Informação e Comunicação; Teorias da Comunicação
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: FERNANDO JOSÉ FERREIRA AGUIAR - 77,93 2º LUGAR: CARLA DANIELA RABELO RODRIGUES - 69,58
Cotas (Lei nº12.990/14)	1º LUGAR: FERNANDO JOSÉ FERREIRA AGUIAR - 77,93
Cotas(Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

### PORTARIA Nº 613, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.024810/2016-55; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 017/2016, publicado no D.O.U. em 14/11/2016 e no Correio de Sergipe em 18/11/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Contabilidade
Disciplinas	Contabilidade Avançada; Contabilidade Gerencial; Contabilidade de Custos; Contabilidade do Terceiro Setor; Contabilidade Geral I e II; Contabilidade Aplicada à Administração I e II; Contabilidade de Serviços; Contabilidade Comercial; Auditoria I e II
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARIA AUDENORA RUFINO - 69,53 2º LUGAR: LEILSON VANDERSON BARBOSA DA SILVA - 61,59
Cotas (Lei nº12.990/14)	1º LUGAR: LEILSON VANDERSON BARBOSA DA SILVA - 61,59
Cotas(Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

### PORTARIA Nº 614, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.019354/2016-21; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Administração/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 015/2016, publicado no D.O.U em 07/10/2016 e no Correio de Sergipe em 08/10/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicada no D.O.U em 23/12/2016, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Administração de Recursos Humanos
Disciplinas	Ética e Responsabilidade Social; Gestão de Pessoas I; Gestão de Pessoas II; Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas; Comportamento e Cultura Organizacional; Sociologia das Organizações.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ADEMIR MACEDO NASCIMENTO - 79,91 2º LUGAR: RUBIA OLIVEIRA CORREA - 65,77 3º LUGAR: THAIS ETINGER OLIVEIRA SALGADO - 59,53
Cotas (Lei nº12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas(Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI